PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO 2045, EM 21/12/11, PAG- B-2

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.485/2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras situada no Distrito Industrial II e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, situadas no Distrito Industrial II, com 2.235,08 metros quadrados, a RDC METALÚRGICA LTDA., firma já estabelecida nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.061.627/0001-88.

Art. 2º. A área de terras de que trata este artigo faz parte de uma área maior, constante da matrícula nº 4.653 no Cartório de Registro de Imóveis local, que será, oportunamente, desmembrada da referida matrícula.

Art. 3º. Tendo em vista que a donatária já se encontra solidamente instalada neste Município, em pleno funcionamento e expansão, a escritura pública de doação poderá ser outorgada imediatamente após a publicação desta Lei, observando-se o que dispõe a Lei Municipal nº 844/89.

Art. 4º. Regem a presente doação com encargo os arts. 11 a 20, inclusive, da Lei Municipal nº 844/89, com suas modificações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Lei nº 1.270/2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb